#### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM CNPJ/MF nº 08.417.532/0001-30

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2020

- **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 05 de março de 2020, às 10:00 horas, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 ("<u>Administradora</u>"), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.
- **2. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 13.7 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário FCM ("<u>Fundo</u>"), Art. 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, em virtude da presença da totalidade dos cotistas.
- 3. PRESENÇAS: Compareceram os cotistas do Fundo, representando 100% do total das cotas emitidas, cujas assinaturas encontram-se na lista de presenças constante do **Anexo I** desta ata, bem como os representantes da Administradora.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Anita Spichler Scal; Secretário: Alexandre Rodrigues de Oliveira
- 5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias: (i) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Petrobras Distribuidora S.A. ("BR"), na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário; (ii) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Quality Welding Serviços S.A. ("Quality"), na qualidade de cedente, em favor da MCG Engenharia de Projetos Ltda. ("MCG"), como cessionária, mediante a interveniência e anuência do Fundo; (iii) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Quality, na qualidade de cedente, em favor da MSHS Brasil Engenharia Ltda. ("MSHS"), como cessionária, mediante a interveniência e anuência do Fundo; (iv) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600206174, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário; (v) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600205049, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário; (vi) a anuência com a autorização de cessão de direitos creditórios oriundos do Contrato nº 4600195046, realizada pela NM Engenharia Ltda.-ME ("NM Engenharia"), na qualidade de cedente, em favor da WEG Equipamentos Elétricos S.A. ("WEG"), na qualidade de cessionária, conforme o instrumento celebrado entre a BR e a NM Engenharia datado de 20 de setembro de 2019; (vii) a celebração do Termo Aditivo Nº 01 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a BR e a NM Engenharia; e (viii) a ratificação da celebração dos Instrumentos de Cessão dos Contratos nº 4600195044,

#### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM CNPJ/MF nº 08.417.532/0001-30

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2020

4600195045, 4600195046 e 4600202608, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário.

**6. DELIBERAÇÕES**: Aberta a Assembleia, a Presidente da Mesa esclareceu se tratar da cessão financeira, ao Fundo, das obrigações de pagamento assumidas pela BR, na qualidade de contratante, perante os respectivos prestadores de serviços dos contratos acima mencionados, sendo certo que a BR permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações de fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das obras, nos termos do Contrato de Gerenciamento da Construção – Expansão Lubrax – Parcela C, celebrado entre a BR e o Fundo em 15 de agosto de 2011, conforme aditado (o "Contrato de Gerenciamento da Construção").

Ato contínuo, os referidos contratos e instrumentos de cessão referidos nas matérias constantes da ordem do dia foram devidamente analisados pelos cotistas e aprovados em seu inteiro teor, por unanimidade e sem qualquer ressalva.

Prestados os esclarecimentos necessários, os cotistas do Fundo deliberaram, sem quaisquer restrições, por aprovar: (i) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário, obrigando-se pelo cumprimento das cláusulas e condições do contrato ora cedido; (ii) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Quality, na qualidade de cedente, em favor da MCG, como cessionária, mediante a interveniência e anuência do Fundo; (iii) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Quality, na qualidade de cedente, em favor da MSHS, como cessionária, mediante a interveniência e anuência do Fundo; **(iv)** a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600206174, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário; (v) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600205049, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário, obrigando-se pelo cumprimento das cláusulas e condições do contrato ora cedido; (vi) a anuência com a autorização de cessão de direitos creditórios oriundos do Contrato nº 4600195046, realizada pela NM Engenharia, na qualidade de cedente, em favor da WEG, na qualidade de cessionária, conforme o instrumento celebrado entre a BR e a NM Engenharia datado de 20 de setembro de 2019; (vii) a celebração do Termo Aditivo Nº 01 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a BR e a NM Engenharia; e (viii) a ratificação da celebração dos Instrumentos de Cessão dos Contratos nº 4600195044, 4600195045, 4600195046 e 4600202608, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário.

#### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM CNPJ/MF nº 08.417.532/0001-30

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2020

A BR será responsável pela fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das obras, devendo a BR cumprir, em nome do FII, todos os deveres, responsabilidades e obrigações do Fundo nos termos dos aludidos contratos ora cedidos, obrigando-se a isentar e a manter o Fundo indene por qualquer passivo ou descumprimento de quaisquer obrigações, exceto a obrigação do Fundo de providenciar os recursos para pagamento às construtoras e/ou aos demais contratados, nos termos do Contrato de Gerenciamento da Construção.

Em razão das deliberações ora aprovadas, fica a Administradora do Fundo desde já autorizada a representar o Fundo na assinatura dos competentes instrumentos, bem como adotar quaisquer outras medidas que se façam necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

**7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos cotistas do Fundo, por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 05 de março de 2019.		
Anita Spichler Scal	Alexandre Rodrigues de Oliveira	
Presidente	Secretário	

# FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM CNPJ/MF nº 08.417.532/0001-30

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2020

## ANEXO I LISTA DE PRESENÇAS

Cotista	Assinatura	Cotas	%
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		46.506	99
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)		465	1
Total		46.971	100